



DECRETO Nº 555/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, os servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA — Pregoeiro Oficial

ELIANE RODRIGUES FELIPE PECANHA — Membro da Comissão de Apoio

RONISON MARANGON! ALVES— Membro da Comissão de Apoio

CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONEL!— Membro da Comissão de Apoio

CLAUDIO LINO MARES - Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto 430/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 31 de julho de 2018

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

LIDIANI PEIXOTO SUAVE

Secretária de Administração Interina

127 Nº

# Oestificado

A Negócios Públicos Eventos confere o presente certificado a

João Paulo da Pilva

por sua participação e conclusão no curso

" (Papacitação e Formação de Pregoeiros — Sistema de Registro de Preços — L. O 123/06 - Termo de Referência"

realizado dia 30 de Getembro á 01 de Quiulpo de 2013, na cidade de Uberlândia - MG

(Bootskynação

Negócios Públicos Luentos

Paulo Roberto Teixeira

NEGÓCIOS PÚBLICOS

## Local reservado para o registro



2º OFICIÓ DISTAJÓ UDO HA CONTROL O MANOR DE CONTROL O MANOR DE CONTROL O MANOR DE CONTROL O MANOR DE CONTROL D 円ではんまるころの

2. ORIGIO DISTRIBUIDOR Distribuição Cuarepostu/Basanda 1.0 m/R 7013

D. THE W. -AS. SHELL KILL KILL Training to the par selection of a training of the part selection M STANKER ! HARRING NATON

TOTAL PARTY

Controle interno da instituição

Diploma Registrado No livro nº:

encarregado do Setor Assinatura do

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]





## Conteúdo Programático

### PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

- da lei 8666/93

- Deve o pregoeiro participar da fase interna da licitação?
- As amostras no pregão

- Empate ficto
- Concessão de prazo para prova de regularidade fiscal
- Habilitação juridica
- Como agir diante de pedidos de impugnação ou esclarecimento ao
- Contagem dos prazos
- pregão presencial e eletrônica com suas semelhanças e diferenças.

- Questões que serão discutidas e analisadas em grupo, tais como

- que o pregoeiro deve saber do Termo de Referência
- O aviso de licitação como fazer e como publicar
- Aplicação do tratamento diferenciado e favorecido para as me e eppis
- Empate Ficto
- Concessão de prazo para prova de regularidade fiscal

- analisar a documentação de habilitação:
- Licitações exclusivas

- Qualificação econômico-financeira
- Regularidade fiscal e trabalhista
- constituição lederal
- Participação das cooperativas no processo licitatório
- edital
- O recurso no pregão
- Adjudicação e homologação

- Características dessa modalidade em comparação com as modalidades
- Como definir se os bens e serviços são comuns
- Estudo analítico das principais características do pregão à luz da lei
- Análise dos princípios envolvidos na modalidade do pregão
- O que se espera do pregoeiro
- Funções do pregoeiro na sessão de julgamento
- Que direitos possui o pregoeiro
- O que o pregoeiro deve saber do edital

- pela lei complementar 123/06

- Licitações exclusivas

- analisar a documentação de habilitação:
- Qualificação técnica
- Cumprimento do disposto do inciso xxxiii do art. 7º da
- Check in simultaneo de como funciona todas as fases da sessão do

- Estudo e discussão de problemas que surgem durante a sessão do

- O Termo de Referência é obrigatório na modalidade pregão? Quem deve elaborar o Termo de Referência
- Quem deve elaborar o Edital
- A divulgação do orçamento, da estimativa de preço é obrigatoria Quem deve responder aos pedidos de impugnação no pregao?
- pregão? Pode-se exigir garantia de proposta e garantia de contrato no
- Como julgar preços inexequiveis no pregão
- Diante de uma licitação deserta ou fracassada que atitudes possibilidade? Quando è possível o empate no pregão? Como agir nessa
- Quem julga o recurso no pregão
- É obrigatória a adjudicação por itens?
- As me e epp's estão desobrigadas da apresentação do balanço?
- Existe aplicação subsidiária para as sanções no pregão?
- no Curso, Serão Analisados Além dos Decretos Federals, os Decretos Estaduais do Local
   Onde o Curso Estiver Sendo Ministrado, Cada Módulo a Ser Estudado, Além do Aspecto Reforço no Aprevufizado. Simulação do Pregão Eletrônico e Presencial. Conceitual Também Contém Experiências. Corridas para Discussão e Exercicios como

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Conceito:
- Guia de realização
- A legislação pertinente Por que utilizar o SRP
- Como realizar o SRP
- Quando realizar o SRP
- Quando não utilizar o SRF
- Atores envolvidos no SRP
- O Carona
- Conteúdo do edital de licitação para Registro de preços

Ata de registro de preços

- Vigência da ata

Alterações na Ala

- Registro de diversos preços e fornecedores
- Contratos decorrentes do SRP
- Extinção do Registro de preços
- Análise dos novos e polémicos acordãos 1233/2012 e 2692/2012 do TCU sobre a

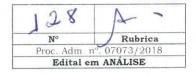
Carga horária

16 horas



CED on 010 160 o Curitiba/PR





### EDITALeANEXOS

### MINUTA | PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019

Processo Administrativo nº. 07073/2018.

Preâmbulo: O MUNICIPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 0555/2018, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos de ida e volta até as escolas municipais de Sooretama-ES e Instituições de curso superior no município de Linhares-ES, nos períodos matutino, vespertino e noturno, observada as especificações de trajeto, horário, quilometragem, licitação do tipo "menor preço por lote", com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições e especificações deste Edital e seus respectivos Anexos.

### REGÊNCIA E REGIME:

Tipo de Licitação:

Regência:

Leis n° s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas

alterações, e, LC 123/06.

Modalidade: Pregão (Presencial).

Menor Preço. Indireto (a).

Regime de Fornecimento/Execução:

Menor Preço Por Lote. Secretaria de Educação.

Critério de Julgamento: Repartições interessadas: Prazo de Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias, contados a partir da data

de entrega dos envelopes.

### DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):

Data e Hora do Credenciamento:

Data, Hora e Local da Abertura:

\*\*/\*\*/2.019 às 08hs30mm.
\*\*/\*\*/2.019 às 08hs45mm.

\*\*/\*\*/2.019 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, n° 281 – Centro – Sooretama - ES.

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos de ida e volta até as escolas municipais de Sooretama-ES e Instituições de curso superior no município de Linhares-ES, nos períodos matutino, vespertino e noturno, observada as especificações de trajeto, horário, quilometragem, licitação do tipo "menor preço por lote", com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições e especificações deste Edital e seus respectivos Anexos.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**2.1**. As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2019:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

004 – Secretaria Municipal de Educação 002 – Fundo Municipal Educação Básica 004002.1236100122.024 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Fontes de Recurso: 11110000 | 11130000 | 11200000 | 11230000 **Ficha nº. 0120** 

004002.1236400162.043 – Transporte Escolar – Estudantes Universitários 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 10010000

Ficha nº. 0141

004002.1236500122.028 - Transporte Escolar - Educação Infantil (Creches) 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes de Recurso: 11110000 | 11130000 | 11230000 | 11240000 **Ficha nº. 0159** 

004002.1236500122.032 – Transporte Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola) 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recurso: 11110000 | 11130000 | 11230000

Ficha nº. 0175

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **3.1.** O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, n°. 281 Centro de Sooretama/ES, sem custos, *podendo ainda*, a critério do licitante:
  - a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou;
  - Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, no endereço: <a href="https://www.sooretama.es.gov.br"><u>WWW.sooretama.es.gov.br</u></a>, na aba transparência ou licitações.
  - **3.1.1.** O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.
- **3.2.** Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.
- **3.3.** A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.
- **3.4.** Caso as data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local, dia e hora previsto.
- **3.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.
  - **4.1.1.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
    - **4.1.1.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.
    - **4.1.1.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
    - **4.1.1.3**. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
    - **4.1.1.4**. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES conforme endereço indicado neste Edital.
    - **4.1.1.5.** Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.
    - **4.1.1.6.** A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

### 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- **5.1**. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.
- **5.2.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.
- 5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.
- 5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **5.5.** A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**6.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

**6.1.1.** - Sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002, e, se for o caso, na LC 123/2006;

### 6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

- **6.2.1.** Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.2.2. Que esteja(m) reunida(s) em consórcio;
- **6.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- **6.2.4.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no pais.
- **6.2.8.** Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- **6.2.9.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- **6.2.10.** Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
  - **6.2.10.1.** Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.
- **6.2.11.** Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

### 7. DO CREDENCIAMENTO:

**7.1.** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto a Pregoeiro.





- 7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item 7.5 letras "A" e "B".
- 7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- 7.4. Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.
- 7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes declarações/certidões juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:
  - a) DECLARAÇÃO dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
  - b) Para os Licitantes invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos beneficios previstos na Lei Complementar n°. 123/2006 deverão apresentar além dos documentos constantes neste edital:
    - b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 -(modelo ANEXO VII).
    - b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.
    - b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.
      - b.2.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional;

### NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B - Da Habilitação, desde que, preencha perfeitamente os requisitos exigidos neste Edital.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228





### 8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.1.** Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

### ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 0\*\*/2019

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_/2019 ÀS \_:\_\_ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

CARIMBO E RUBRICA

E

### ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2

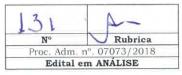
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2019 ÀS \_\_:\_\_ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

CARIMBO E RUBRICA

- **8.1.1.** Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- **8.1.2.** Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- **8.1.3.** Os Envelopes "A" PROPOSTA DE PREÇOS serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
  - **8.1.4.** Os documentos retirados dos Envelopes "B" HABILITAÇÃO serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
  - **8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.
  - **8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.
  - **8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
  - **8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.



- **8.1.9** Está disponibilizado na pagina do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.
  - 8.1.9.1 O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;
  - 8.1.9.2 Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodas de preços;
  - 8.1.9.3 Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, caso deseje, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;
    - a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade dos procedimentos na rodada de lances do licitante;
    - **b)** Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

### 8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.2.1.** Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante poderá apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.
- **8.2.2.** A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:
  - a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico se houver;
  - b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores totais de "cada item" em algarismo e por extenso (em caso de dúvidas será considerado o valor por extenso), utilizando-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS;
  - c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
  - **d)** Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens;
  - e) DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;





- **8.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- **8.2.4.** Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **8.2.5.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### 8.3. ENVELOPE "B" - "HABILITAÇÃO" - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

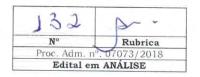
- **8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.
- **8.3.1.2.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- **8.3.1.3.** Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

### 8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- **b)** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei  $n^{\circ}$  9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato ANEXO XI;
- g) DECLARAÇÃO que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) DECLARAÇÃO de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.







i) DECLARAÇÃO de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra **"f" -** "dados complementares", <u>registra-se</u> que:

a) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

### 8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o numero do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
- **b)** O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.
- d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo ANEXO XII.
  - **d.1).** Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral **ILG** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar **DECLARAÇÃO** contendo os cálculos dos indices calculados.
  - **d.2)** Os licitantes, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos § 2 ° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;
    - **d.2.1).** A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por centro), **considerando o valor "total global" arrematado pelo licitante**, como base de cálculo, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio do balanço patrimonial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;
- e) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

### 8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943." (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

### 8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **8.3.5.1**. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" Documentos de Habilitação. Vejamos:
  - a) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração CRA de onde for sediada a licitante;
    - a.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.
  - b) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão, onde conste a empresa licitante como executora de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou visado (o atestado) no Conselho Regional de Administração CRA, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão, dentro de seu prazo de validade.



Proc. Adm. n°, 07073/2018

Edital em ANÁLISE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

c) Declaração de VISITA TÉCNICA expedida pela Secretaria de Educação, conforme determinado no item 5 do Termo de Referencia – ANEXO I.

### 8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.
- **8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.
- **8.4.3**. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.
- **8.4.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 9.1. Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsidios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
  - **b)** Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
  - c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
  - **d)** Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
  - e) Cujo preço total seja manifestamente inexequivel conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
  - f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
  - g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- **9.2**. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - **9.2.1.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
  - 9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

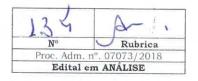


### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

- **9.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **9.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
  - **9.4.1**. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **9.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.7.** Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **9.8.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR LOTE**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração**.
  - **9.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo ANEXO II. Caso o **D.** Pregoeiro entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.
- 9.10. Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela ADMINISTRAÇÃO, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **9.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
  - b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.







**9.11.1**. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.11.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

### 10. DOS RECURSOS:

**10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- **d**) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Srº. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.





- 10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.
- 10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de translado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.
- 10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.
- 10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

### 11. FASE RECURSAL:

- 11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.
  - 11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.
  - 11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.
- 11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.
  - 10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento.

### 12. ADJUDICAÇÃO:

- 12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de MENOR PREÇO POR LOTE, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
  - 12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000 Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

**13.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

### 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

- **14.1.** Será firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.
- **14.2.** Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.
- **14.3.** O contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.
- **14.4.** A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15. 1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

### 16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÕES:

- **16.1** O Prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- **16.2** A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme constar na Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- **16.3** O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, por tratar-se de prestação de serviços continuados, desde que, haja vantajosidade econômica para a Administração, devidamente demonstrada nos autos do pedido para esse fim.

### 17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **17.1**. A execução da contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR Termo de Referencia ANEXO I.
- 17.2 O valor total global ESTIMADO para a presente contratação dos serviços/fornecimentos aqui pretensos é de, R\$ 4.275.477,84 (quatro milhões, duzentos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) execução/fornecimento este que, será feito conforme consta no edital.

17.3 – O pagamento pela execução/fornecimento dos serviços/produtos será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas no EDITAL e seus anexos.

### 18. DO PAGAMENTO:

- 18.1. O pagamento será realizado até 15° dia último do mês subsequente ao faturamento, assim que atestada sua execução.
- **18.2.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- **18.3**. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- **18.4**. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.
- **18.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- **18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.
- **18.7.** O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

### 19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- **19.1.** O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:
  - a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
  - b) Nos casos previstos acima, independente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-á o seguinte. Vejamos:
    - **b.1)** A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.
    - **b.2)** Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

**b.3)** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

### CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

- 1.1 DA APLICAÇÃO DAS MULTAS À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
  - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
  - 1.1.2 Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
  - 1.1.3 Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
  - 1.1.4 Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
  - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.
  - 21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).
- 21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.
  - 21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.
  - 21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.
- 21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sogretama/ES - CEP: 29.927-000 Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

- **21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.
- **21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.
- **21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

### 23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

### 22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

22.1.1 - Anexo I	- Termo de Referência;
22.1.2 - Anexo II	<ul> <li>Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;</li> </ul>
22.1.3 - Anexo III	- Modelo de Proposta de Preços;
22.1.4 - Anexo IV	- Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
<b>22.1.5</b> – Anexo V	- Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
22.1.6 - Anexo VI	- Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
22.1.7 - Anexo VII	- Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
<b>22.1.8</b> – Anexo VIII	<ul> <li>Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;</li> </ul>
22.1.9 - Anexo IX	- Termo de Credenciamento;
22.1.10 - Anexo X	- Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
22.1.11- Anexo XI	-Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
22.1.12- Anexo XII	- Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
22.1.13- Anexo XIII	<ul> <li>Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;</li> </ul>
22.1.14 - Anexo XIV '	'A"- Minuta da Autorização de Fornecimento/Execução;
22.1.15 - Anexo XV	<ul> <li>Modelo de Declaração de Visita Tecnica;</li> </ul>
22.1.16 - Anexo XVI	– Minuta do CONTRATO ;

- **22.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:
- 22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas. Telefax. 0XX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:

Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas. Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 09 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA

Pregociro Oficial - Municipio de Sooretama





### ANEXO! PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019 TERMO DE REFERÊNCIA

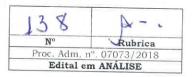
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos de ida e volta até as escolas municipais de Sooretama-ES e Instituições de curso superior no município de Linhares-ES, nos períodos matutino, vespertino e noturno, observada as especificações de trajeto, horário, quilometragem, licitação do tipo "menor preço por lote", com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições e especificações deste Edital e seus respectivos Anexos.

- 1) O(s) documento(s) abaixo indicado(s) consta(m) em arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
  - a) ANEXO I. "A" TERMO DE REFERENCIA Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;
  - ANEXO I. "B" DEMONSTRATIVO DE ALUNOS X ROTAS Completo, conforme elaborado pela área técnica.

NOTA: O presente TR - Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria de Educação, devidamente aprovado pelo EXMO Prefeito Municipal e pelo Secretário requisitante.







### ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019. DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos de ida e volta até as escolas municipais de Sooretama-ES e Instituições de curso superior no município de Linhares-ES, nos períodos matutino, vespertino e noturno, observada as especificações de trajeto, horário, quilometragem.

ITEM	LOTE	KM ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS			Preços Máximos Aceitos pela Administração				
				Vr. Unit.			Vr. Total		
1		200	15800	R\$	6,99	R\$	110,442,00		
2		200	17600	R\$	6,42	R\$	112.956.80		
3		200	15400	R\$	7,12	R\$	109.678,80		
4		200	16400	R\$	7,03	R\$	115.259,20		
5		200	19200	R\$	6,14	R\$	117.964,80		
6		200	14400	R\$	7,16	R\$	103.161,60		
7		200	16000	R\$	7,01	R\$	112.224,00		
8		200	14400	R\$	7,31	R\$	105.235,20		
9		200	10000	R\$	10,67	R\$	106.660,00		
10	LOTE 01	200	10000	R\$	10,67	R\$	106.660,00		
11	LOIL OI	200	15400	R\$	7,15	R\$	110.140.80		
12		200	23000	R\$	5,58	R\$	128.248,00		
13		200	17800	R\$	6,39	R\$	113.742,00		
14		200	20400	R\$	5,70	R\$	116,280,00		
15		200	31200	R\$	4,23	R\$	131.851,20		
16		200	18000	R\$	6.21	R\$	111.708,00		
17		200	14400	- R\$	7,15	R\$	103.017.60		
18		200	10600	R\$	10,69	R\$	113.335,20		
19		200	26800	R\$	4,73	R\$	126.656,80		
			326800				.155.222,00		

ITEM	LOTE	KM ESTIMADA PARA 200 DIAS LETIVOS		Preços Máximos Aceitos pela Administração				
		LE	Vr. Unit.		Vr. Total			
1		200	18000	R\$	6,32	R\$	113.724,00	
2		200	16000	R\$	7,20	R\$	115.136,00	
3		200	19800	R\$	6,30	R\$	124.779,60	
4		200	15800	R\$	7,20	R\$	113.823,20	
5		200	13800	R\$	7,46	R\$	102.920,40	
6		200	17000	R\$	6,59	R\$	112.098,00	
7		200	27200	R\$	4,86	R\$	132.246,40	
8		200	19800	R\$	6,30	R\$	124.779,60	
9		200	15200	R\$	7,31	R\$	111.081.60	
10	TOWE OO	200	10000	R\$	10,99	R\$	109.860,00	
11	LOTE 02	200	16000	R\$	7,20	R\$	115.136,00	
12		200	19000	R\$	6,28	R\$	119.396,00	
13		200	10000	R\$	10,98	R\$	109,820,00	
14		80	12320	R\$	5,28	R\$	65.024,96	
15		80	15400	R\$	4,36	R\$	67.205,60	
16		200	34400	R\$	4,16	R\$	143.172,80	
17		200	13600	R\$	7,45	R\$	101.374,40	
18		40	10240	R\$	4,86	R\$	49.786,88	
19		200	6800	R\$	11,78	R\$	80.090,40	
			310360			R\$2.0	11.455,84	





LOTE	KM ESTIMADO		Preços Máximos Aceitos pela Administração				
LOTE	TOTAL ANUAL	Vr. Unit.	Vr. Total				
LOTE 03	8000	R\$ 7,60	R\$ 60.800,00				
	LOTE 03	LOTE TOTAL ANUAL	LOTE KM ESTIMADO Adm TOTAL ANUAL Vr. Unit.				

	LOTE	KM ESTIMADO	Preços Máximos Aceitos pela Administração			
ITEM	LOIL	TOTAL ANUAL	Vr. Unit.	Vr. Total		
1	LOTE 04	8000	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00		

 Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.

O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma

parcelada.

 As rotas a serem executadas para cada item de cada LOTE acima, devem ser verificadas e analisadas pelos licitantes, conforme detalhamento apresentado no ANEXO I do Edital - TERMO DE REFERENCIA e DEMONSTRATIVO DE ALUNOS X ROTAS.

### DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o no prazo improrrogável de 48 horas se "solicitada", deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR Termo de Referencia - ANEXO I do edital e demais clausulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.







### ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019 MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_

\_(Nome da Empresa)\_

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	LOTE		OO PARA 200 DIAS	Preço		s Ofertados		
		DETIVOS		Vr. Unit. Km		Vr. Total		
1		200	15800	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
2		200	17600	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
3		200	15400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
4		200	16400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
5		200	· 19200	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
6		200	14400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
7		200	16000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
8		200	14400	R\$	00,00	R\$.00,00 (por extense		
9		200	10000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
10		200	1,0000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
1.1	LOTE 01	200	15400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
12		200	23000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
13		200	17800	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
14		200	20400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
15	1	200	31200	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
16		200	18000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
17		200	14400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extense		
18		200	10600	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por.extense		
19		200	26800	R\$	00,00	R\$400,00 (por extense		
			326800	Vr. T	t. Global	R\$ 00,00 (por extenso)		

ITEM	LOTE	LOTE KM ESTIMADA PARA 200 DIAS		Preços Ofertados				
		LE'.	Vr. U	nit. Km	Vr. Total			
1		200	18000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
2		200	16000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
3		200	19800	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
4		200	15800	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
5		200	13800	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
6	LOTE 02	200	17000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
7		200	27200	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
8	1 [	200	19800	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
9		200	15200	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
10		200	10000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
11	h	200	16000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

		310360	Vr. Ti	. Global	R\$ 00,00 (por extenso)
19	200	6800	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
18	40	10240	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
17	200	13600 .	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
16	200	34400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
15	80	15400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
14	80	12320	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
13	200	. 10000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
12	200	19000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)

ITEM	LOTE	KM ESTIMADO	Preços Ofertados			
		TOTAL ANUAL	Vr. Unit. K	m Vr. Total		
1	LOTE 03	8000	R\$ 00,0	00 R\$ 00,00 (por extenso		

ITEM	LOTE	KM ESTIMADO	Preços Ofertados			
		TOTAL ANUAL	Vr. U	nit. Km	Vr. Total	
1	LOTE 04	8000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso	

### OBS: Como segue:

1	- Nosso	preço	total	GLOE	BAL para	todo o	este	objeto	(lotes	que c	cotamos)	é de R\$	
(_	),	de acor	rdo co	m as	especific	ações (	contid	as no	edital e	e anex	cos.		
-			44			Table 1		The Control of the Co		(C) VA /		2 2	

2 – O prazo de validade de presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

**3**— Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, beneficios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

**4 - DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

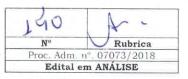
5 - DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do Pregão Presencial nº. \*\*/2019.

Sem mais para o momento, firmamo-nos, Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante

5





### ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa	estabelecida a	, devid	amente inscrita
no CNPJ-MF sob o n°			
, portado	r (a) da Carteira de	Identidade n°	
expedida pelo	e CPF/MF n°.		DECLARA que
tem pleno conhecimento e acei	ta todos os parâmeti	ros e elementos do for	necimento a ser
executado e que sua proposta a	atende integralmente	aos requisitos constan	tes no Edital de
Pregão Presencial nº//			
(Local), de de 201	9.		
(Local), de de 201			
	Identificação e Assir	natura	



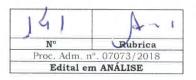


### ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL N°. 0\*\*/2019 Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal.

Empresa	estabelecida na,
devidamente inscrita no CNPJ-M	MF sob o n°, tendo por seu
representante legal o (a) Sr. (a)	, portador (a) da Carteira de
Identidade nº.	expedida pelo e CPF/MF n°.
, DECLARA,	sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno	o perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor
de 16 (dezesseis) anos, a não ser qu	ue seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14
(quatorze) anos (conforme a Lei nº (	9.854, de 27/10/99).
(Local), de de 2019.	
Id	entificação e Assinatura

Z





### ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL N°. 0\*\*/2019 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa	estabelecida na		, devidamente
inscrita no CNPJ-MF sob o nº _		por seu represe	entante legal o (a)
Sr.(a),	portador (a) da	Carteira de	Identidade n°.
, expedida	pelo e C	PF/MF n°	,
DECLARA, sob as penas da lei qu	ue, até a presente dat	a, inexistem fato	s impeditivos para
a sua habilitação neste processo	licitatório, estando cie	ente da obrigator	iedade de declarar
ocorrências posteriores;			
r			
(Local), de de 2019			
(Bocal), de de 2019			
	T.1 (10) = A		
	Identificação e Assina	HILLI	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

### ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL N°. 0\*\*/2019 DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa		estabelecida	na,
devidamente insc	rita no CNPJ-MF sob o	n°	, através de seu representante
legal Sr. (a)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R. G. n°	_ expedida pelo e CPF/MF
n°, <b>D</b>	ECLARA, para fins do	disposto na Lei	Complementar nº. 123, de 14 de
dezembro de 2006	5, que preenche os requ	isitos do Art. 3º	da referida Lei, não ultrapassando
o limite de receit	a bruta estabelecido e	m seu inciso II,	, bem como estando inserido nos
impedimentos pre	vistos no § 4º desse mes	smo artigo.	
(Local), de	de 2019.		
	Identific	ação e Assinatur	ra







### ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019 DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A	2				*		empresa:
	i						
						9	
		(razão	social	da lic	itante),		9
inscrita no CNPJ sob o $n^{\circ}$ .					, por inter	médio de se	u representante
legal	О				(a)		Senhor
(a)							,
portador (a) da Carteira de	Ident	idade	n°				CPF n°
	., DE	CLARA	, para	fins d	lo disposto r	no inciso VII,	do Artigo 4º da
Lei nº 10.520/2002, que cu	ımpre	plena	mente	os re	quisitos de	habilitação ε	stabelecidos no
instrumento convocatório.							·*
(Local), de de	2019						
	1. 1.	Identif	icação	e Ass	inatura		

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

### ANEXO IX PREGÃO PRESENCIAL N°. 0\*\*/2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO

	A empresa:com sede na:
	, CNPJ. N°,
	representada pelo(a) Sr.(a),
	CREDENCIA o (a) Sr. (a), (CARGO)
	, Portador (a) do R.G. nº
	e C.P.F. n°, para
	representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por
	Pregão Presencial nº **/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os
	atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases
	licitatórias.
	NOME:
	R.G.:
	CARCO
	CARGO:
Loca	al), de de 2019.

Identificação e Assinatura

Z'





### ANEXO X PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº/, com objeto:
Empresa estabelecida a, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº por seu representante legal o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº.
expedida pelo e CPF/MF nº pela presente
expedida pelo e CPF/MF n°, pela presentate legal o (a) Sr.(a) expedida pelo e CPF/MF n°, pela presente para todos os fins, <b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
<ul> <li>a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2019 for elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não</li> </ul>
foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial
n°/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
<ul> <li>b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer</li> </ul>
outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2019, por qualquer meio ou pessoa;
<ul> <li>c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº /2019 quanto a participar ou não da referida licitação;</li> </ul>
<ul> <li>d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº.</li> <li>/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;</li> </ul>
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº.
/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
<ul> <li>f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.</li> </ul>
(Local), de de 2019.
Identificação e Assinatura



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

### ANEXO XI PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019 DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

	-
IOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE DENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E END ELETRONICO E TELEFONE.	EREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO
A state	
y 25	
<b>OBS.:</b> Informar acima os o	dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.
(Local), de de 20	19.
	Identificação e Assinatura



07073/2018 Edital em ANÁLISE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

## ANEXO XII PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019 FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativ	o Circulante	741	= .	R\$
	RLP	= Realizável a Longo Prazo		=	R\$
	IF	= Imobilizado Financeiro		=	R\$
	IP	= Imobilizado Permanente		=	R\$
	PC	= Passivo Circulante		=	R\$
	ELP	= Exigivel a Longo Prazo	Calle.	_	R\$
	AT	= Ativo Total	The second second	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP)$$
 =  $ILG =$ 

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT$$
 =  $IET =$ 

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

Identificação e Assinatura do Responsável da Empresa

Identificação e Assinatura do Contado

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000 Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228 E-mail: licitacao@socretama.es.gov.br



N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 07073/2018
Edital em ANÁLISE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

## ANEXO XIII PREGÃO PRESENCIAL N°. 0\*\*/2019 DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa	esta	belecida a	, devidamen	ite inscrita
no CNPJ-MF sob	o n°	por se	u representante legal o	(a) Sr.(a)
	, portador (a)	da Carteira de Ide	ntidade n°	
expedida pelo _		e CPF/MF n°	, de	clara sob
penalidades cabívo	eis estar apta a ir	niciar o forneciment	o/execução dos produto	s/serviços,
objeto da licitação	logo após a CONT	RATAÇÃO, e ainda, <u>c</u>	lispõem de:	
<ul> <li>a) Instalações</li> </ul>	<b>;</b>			
<ul><li>b) Pessoal esp</li></ul>	pecializado, e;			
<ul> <li>c) Equipamer mínimas no</li> </ul>	ntos, os quais dev ecessárias ao cum	verão estar disponív primento do objeto d	eis nas quantidades e a presente licitação.	qualidades
(Local), de	de2019.			
13 .4%	1			
100				
	Tala	ntificação a Assinata	iro.	





Proc. Adm. n°. 07073/2018

Edital em ANÁLISE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

# ANEXO XIV - "A" PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019 MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*-/2019

(	Órgão				IUNICIPALI		100
	er/Setor	SECRET	TARIA MUN	ICIPAL DE		Processo	0/20
	Drigem		O PRESEN			Contrato	
						Ficha/Fonte	
	otação					CNPJ	
For	necedor					Telefone	(27)
	dereco					E-mail	
ocal/E	ntrega			270		Nº Cont	g ,
Nº	Banco Banco			Nº			In Quant. Unitário .Valo
Item	Lote	Código				Marca	in Quarte Critica to France
001						100	- 100
002						- 4	V
003	b.						<del></del>
004							
005							
				×		Total Geral	=//R\$ 00,00 per exten

Sooretama-ES----/----/-

Secretaria Requerente

Secretaria Suprimentes

NOTA: Em se tratando de serviços, esta AF (autorização de fornecimento), poderá ser substituída por ordem de serviços, nota de empenho, ou, documento similar expedido pela secretaria requisitante, sendo este, apenas modelo ilustrativo.

J



N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 07073/2018
Edital em ANÁLISE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

## ANEXO XV PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2018 MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS	que, a	Empresa	estabelecida	a
	, devidan	nente inscrita no CNPJ-N	MF sob o nº	
por seu represent	ante legal o (	a) Sr (a)	, portador (a) da Carteira de CPF/MF nº	e
	, realizou	a visita ao(s) local(is) ob	bieto do PREGÃO PRESENCIAL NO	
0**/2019, atravé	s de seu(s) re nto pleno e de	sponsável(is) legal design	gnado para tal procedimento, e que nas quais deverão ser prestados os	
(Local), de	de 2019			
Identificação e Assin Fiscal de Acompanh	atura amento da vis	ita técnica		
dentificação e Assin Empresa Licitante	atura			

NOTA: O licitante deverá exigir do fiscal de acompanhamento da visita técnica, o presente documento, devendo o mesmo ser juntado em seu envelope "B" — Documento de Habilitação, bem como que, cabe ao licitante um minucioso exame de todos os termos e elementos que forem informados da declaração de visita técnica.





46	. De
Nº	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 07073/2018
Edital er	n ANÁLISE

## ANEXO XVI MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°. 0\*\*/2019

Processo Administrativo n°. 0\*\*\*/20\*\*\*. Pregão Presencial n°. 0\*\*/20\*\*\*.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA
DE GOORDINAL -
o, com sede na, n°
o, com sede na, nneste
Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, neste
ato representado por seu <b>PREFEITO MUNICIPAL</b> , o Senhor
ato representado por seu <b>FREFEITO</b> MONTO e nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº e pelo
RG n°, residente à, e pelo Senhor (a)
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE, Senhor (a)
, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº.
000.000.000-00 e RG n°. 0000, residente a,
denominado CONTRATANTE.
les de ligitação supracitada pessoa
Do outro lado, a empresa, vencedora da licitação supracitada, pessoa, com sede à
Daime Cidade de Caldud do
ilacionalidade, componentante legal stial
profissão, portador do CPF/MF sob o nºe Ro n
, doravante denominada CONTRATADA.
As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para
As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de tipo "MENOR PREÇO POR , licitação do tipo "MENOR PREÇO POR , regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000
e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, en
e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (substaturamente), dentais regionações por astronomicos de suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (substaturamente), dentais regionações por astronomicos de suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (substaturamente), dentais regionações por astronomicos de suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (substaturamente), dentais regionações por astronomicos de suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (substaturamente), dentais regionações por astronomicos de suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (substaturamente), dentais regionações por astronomicos de suas alterações por alterações por astronomicos de suas alterações por
conformidade com as disposições do Edital e seus respectivos Anexos.
, DO OR JETO.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1: de empresa especializada para
1.1 - Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para , licitação do tipo "MENOF
PREÇO POR "regida pelas disposições da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 Decreto N° 3.555/2.000 e suas alterações, Lei N° 8.666/1.993, demais legislaçõe pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivo Anexos.
1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pel-

02 03 (esta tabela será conforme ANEXO II do Edital, preenchida conforme PROPOSTA vencedora).

Tipo/Unid.

Quant.

Estimada

preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Descrição/Detalhamento

(citar Termo de Referencia)

Item

01

Marca

(quando

houver)

Valor Total

dos Itens

Valor

Unitário





## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	
2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão cor	rerão à conta da dotação
orçamentária:	a conta da dotação
Origem:	
Fonte:	
Ficha n°	
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAME	NTO.
3.1 - O valor total global do presente contrato pela execução de R\$	os servicos aqui ajustados é
de Ito	o ontrode
feitas de forma, conforme determinado r	no Termo de Referencia.
3.2 - O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) di aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.	as após a entrega mediante
decitação pela i iscanzação, dadas a pre-condições.	
3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a setor requisitante	entrara des motorio
setor requisitante.	entrega dos materiais pelo
2.4	
3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante a documentos:	presentação dos seguintes
documentos.	
<b>3.4.1</b> - Nota fiscal;	
3.4.2 - Certidão negativa do INSS FGTS Tributos Federais	Teilbert - No
Apresentação do n. da conta bancaria que se efetue	á1 : · · · · · · · · · · · · · · · · ·
dulas pagas do PIS e CUFINS com competência re	ferente ao mês antonios ao
rothecuncing dos brodnios istilisados.	
3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacion	nal apresentar guia "DAS"
devidamente paga acompannada da declaração e	comprovante do Simples
Nacional;	i se simples
.5 - É vedada a antecinação de no comentos	

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

- **4.1** O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.
- **4.2** A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1° da Lei n°. 8.666/93, no valor equivalentes a até **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A simples participação do certame, e, a consequente assinatura do presente contrato, dar ao licitante plena concordância com a obrigatoriedade de que, caso solicitado, apresentar caução garantia nos termos acima descritos.



N° Rúbrica
Proc. Adm. n°. 07073/2018
Edital em ANÁLISE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

**4.3**– Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\*, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
  - 5.1.1 O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
  - 5.1.2 O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme insculpido na Lei 8.666 e suas alterações subsequentes.
- 5.2 O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÃOES CONTRATUAIS:

- 6.1 O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
  - 6.1.1 Unilateralmente pela Administração:
    - Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
    - 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1° e 2° do artigo 65 da Lei n°. 8.666/93;
  - 6.1.2 Por comum acordo entre as partes:
    - Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
    - 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

## 7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 Fica estabelecido a forma sob regime de execução indireta, por empreitada pormenor preço \_\_\_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 0\*\*/2019 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações



N° Rubrica
Proc. Adm. n°, 07073/2018
Edital em ANÁLISE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 0\*\*/2019.

- 7.3 A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

## 8.1 - Compete à Contratante:

- **8.1.1** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no orgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

### 8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluíndo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- **8.2.4** Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- **8.2.6** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o





N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 07073/2018
Edital em ANÁLISE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.

8.2.10 - Os protudos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificaões técnicas exigidas e em acordo

à Legislação Vigente.

- Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.

**8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.

**8.2.13** – Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante no procedimento licitatório, e;

8.2.14 - Cumprir integralmente todos os termos e clausulas do TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, a todas as demais condições não fixadas nesse contrato, mas que, constam no ANEXO I do Edital.

## CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento do objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- 10.1 DA APLICAÇÃO DAS MULTAS À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
  - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
  - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

- 10.1.4 Quando retirados equipamentos sem previa autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.





PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO - A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário de Educação, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

> PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

> PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

> PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

> PARÁGRAFO QUARTO - Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

> PARÁGRAFO QUINTO - O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1 A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:
  - I. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
  - II. o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - III. desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
  - IV. atraso injustificado da execução dos serviços;
  - V. decretação de falência ou dissolução da sociedade;
  - VI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.2 A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000 Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramai 228 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



99	A.
N°	Rubrica
Proc. Adm.	nº. 07073/2018
Edital e	m ANÁLISE

12.	CLÁUSULA	DÉCIMA	SEGUNDA-	DOS	RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

IT. Obliobodia Decime E	14.	- CLÁUSULA DÉCIMA	QUARTA -	- DO	REPRESENTANTE DA	CONTRATADA
-------------------------	-----	-------------------	----------	------	------------------	------------

	Representará enhor	а	contra	atada nacio	na nalid	exe ade,	cução estado	do civ	ajuste, l, profis	sao, po	ortador	sto (a)	o do
CI	PF/MFn°		-	eR0	3	n°_				res	idente		na

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## 16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

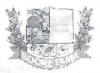
## 17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1 Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

	Sooretama/ES,	de	de2019.
PREFEIT	O MUNICIPAL DE SOORE CONTRATANTE	TAMA	
SEC	CRETÁRIO REQUISITANTE		
VE	CONTRATADA		
TESTEMUNHAS: 1)	2)		









CNPJ. 01.612.155/0001-41.

#### DESPACHO

Equipe de Pregão - Licitações

Sooretama-ES, 09 de Janeiro de 2019.

## A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador Geral Processo nº 07073/2018

#### DO OBJETO EM TELA

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos de ida e volta até as escolas municipais de Sooretama-ES e Instituições de curso superior no município de Linhares-ES, nos períodos matutino, vespertino e noturno, observada as especificações de trajeto, horário, quilometragem, licitação do tipo "menor preço por lote", com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente, Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. IN VERBIS:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifei)

## DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.

JOÃO PAULO DA SILVA Pregoeiro Oficial do Município







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 7073/2018

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação (SEME)
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar

## PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, visando a contratação de serviços de transporte escolar, abrangendo as escolas no âmbito do território do município e as instituições de curso superior no município de Linhares/ES.

Processo devidamente instruído, em conformidade com a discriminação de lavra da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos (SEMSUGEC) à fl. 114/114-v, item "DOS AUTOS", onde são feitas as referência aos documentos constantes nos autos até aquele momento.

Posteriormente, foi enfrentada a questão relativa ao critério de julgamento (POR LINHA OU POR LOTE), tendo o prefeito decidido por este último à fl. 123, após a manifestação jurídica (fls. 119/120) e da Secretária Municipal de Educação (fl. 121).

É o sucinto e necessário relatório em relação à apreciação solicitada pelo Pregoeiro Oficial à fl. 150, que é somente a fala jurídica em relação a minuta do edital do certame.

De antemão, ressalto que o presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o poder discricionário dos responsáveis.

Reitero que a solicitação, neste momento, é limitada apenas à análise da minuta do edital do pretenso certame, razão pela qual não se adentrará nos atos do procedimento licitatório realizados até então. Entendo que sobre os mesmos não pairam dúvidas, o que motivaria o questionamento para manifestação quanto a legalidade.

Verifica-se que foram tomadas as providências necessárias, inclusive no tocante a elaboração da minuta do edital do Pregão Presencial e a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES PROCURADORIA JURÍDICA

solicitação de sua apreciação jurídica, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/1993.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, tornou o processo licitatório obrigatório para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve se embasar em princípios e regras previstas no texto constitucional e demais normas de nosso ordenamento jurídico.

Registro que foi adotada a minuta padrão utilizada pelo setor competente, com as adequações ao objeto do certame, pelo que se torna desnecessário o reexame pormenorizado de todos os seus termos.

Neste aspecto, observo que o edital seguiu as cautelas e exigências legais, mormente as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, além do Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 800/2017, atendendo as imposições, dentre as quais:

- 1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
- 2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
- Local, data e horário para abertura da sessão;
- 4. Condições para participação;
- 5. Critérios para julgamento;
- 6. Condições de pagamento;
- 7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
- Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9. Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

Logo, a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando apta a ser utilizada.

Destaco que deverá ser reanalisado o edital no tocante a retificação de eventuais erros materiais, como é o caso da numeração seqüencial na fl. 131, devendo ser substituído a parte superior em negrito "8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:" para "8.2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:"

Por todo o exposto, atentando-se para as recomendações, opina-se pelo prosseguimento do presente certame, na modalidade de PREGÃO







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES PROCURADORIA JURÍDICA

PRESENCIAL, visando contratação dos serviços de transporte escolar, na forma preambularmente mencionada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sooretama/ES, 11 de janeiro de 2019.

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA Subprocurador Geral Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

## EDITALEANEXOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Processo Administrativo nº. 07073/2018.

Preâmbulo: O MUNICIPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 0555/2018, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos de ida e volta até as escolas municipais de Sooretama-ES e Instituições de curso superior no município de Linhares-ES, nos períodos matutino, vespertino e noturno, observada as especificações de trajeto, horário, quilometragem, licitação do tipo "menor preço por lote", com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições e especificações deste Edital e seus respectivos Anexos.

## REGÊNCIA E REGIME:

Regência:

Modalidade:

Tipo de Licitação:

Regime de Fornecimento/Execução:

Critério de Julgamento: Repartições interessadas:

Prazo de Validade da Proposta:

Leis n° s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas

alterações, e, LC 123/06.

Pregão (Presencial).

Menor Preço.

Indireto (a).

Menor Preço Por Lote.

Secretaria de Educação.

60 (sessenta) dias, contados a partir da data

de entrega dos envelopes.

## DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):

Data e Hora do Credenciamento:

Data, Hora e Local da Abertura:

**29/01/2.019** às 08hs30mm. **29/01/2.019** às 08hs45mm.

29/01/2.019 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio,

nº 281 - Centro - Sooretama - ES.

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos de ida e volta até as escolas municipais de Sooretama-ES e Instituições de curso superior no município de Linhares-ES, nos períodos matutino, vespertino e noturno, observada as especificações de trajeto, horário, quilometragem, licitação do tipo "menor preço por lote", com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições e especificações deste Edital e seus respectivos Anexos.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2019:

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

004 - Secretaria Municipal de Educação 002 - Fundo Municipal Educação Básica 004002.1236100122.024 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Fontes de Recurso: 11110000 | 11130000 | 11200000 | 11230000

Ficha nº. 0120

004002.1236400162.043 - Transporte Escolar - Estudantes Universitários 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 10010000

Ficha nº. 0141

004002.1236500122.028 - Transporte Escolar - Educação Infantil (Creches) 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes de Recurso: 11110000 | 11130000 | 11230000 | 11240000 Ficha nº. 0159

004002.1236500122.032 – Transporte Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola) 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recurso: 11110000 | 11130000 | 11230000

Ficha nº. 0175

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, n°. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:
  - solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: a) licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou;
  - Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, no endereço: b) WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência ou licitações.
  - 3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.
- 3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.
- 3.3. A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.
- 3.4. Caso as data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previsto.
- 3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000 Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.
  - **4.1.1.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
    - **4.1.1.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.
    - **4.1.1.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
    - **4.1.1.3**. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
    - **4.1.1.4.** Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES conforme endereço indicado neste Edital.
    - **4.1.1.5.** Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.
    - **4.1.1.6.** A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- 5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.
- **5.2.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.
- **5.3**. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.
- **5.4**. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **5.5.** A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- **6.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:
  - **6.1.1.** Sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002, e, se for o caso, na LC 123/2006;

#### 6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

- **6.2.1.** Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.2.2. Que esteja(m) reunida(s) em consórcio;
- **6.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito-de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- **6.2.4.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- **6.2.7.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- **6.2.8.** Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- **6.2.9.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- **6.2.10.** Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
  - **6.2.10.1.** Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.
- **6.2.11.** Empresas enquadradas nas disposições do art. 9° da Lei 8666/93 e suas alterações.

## 7. DO CREDENCIAMENTO:

**7.1.** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto a Pregoeiro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

- **7.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.5 letras "A" e "B"**.
- **7.3**. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- **7.4.** Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.
- **7.5.** Serão obrigatórias à apresentação das seguintes <u>declarações/certidões</u> juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:
  - a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4° da Lei n° 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
  - b) Para os Licitantes invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos beneficios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 <u>deverão</u> apresentar além dos documentos constantes neste edital:
    - **b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4° do Artigo 3° da LC 123/06 (modelo ANEXO VII).
    - **b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.
    - **b.3)** Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.
      - **b.2.1)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional">http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional</a>;

## NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B - Da Habilitação, desde que, preencha perfeitamente os requisitos exigidos neste Edital.

gr



155-6	8
N°	Rubrica
Proc. Adm. r	r°, 07073/2018
Edital A	APROVADO

#### 8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.1.** Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

## ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2019 ÀS \_\_:\_\_ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

CARIMBO E RUBRICA

E

## ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2019 ÀS \_\_:\_\_ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

CARIMBO E RUBRICA

- **8.1.1.** Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- **8.1.2.** Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- **8.1.3.** Os Envelopes "A" PROPOSTA DE PREÇOS serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- **8.1.4.** Os documentos retirados dos Envelopes "B" HABILITAÇÃO serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- **8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.
- **8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- **8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- **8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

- **8.1.9** Está disponibilizado na pagina do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.
  - 8.1.9.1 O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;
  - 8.1.9.2 Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodas de preços;
  - 8.1.9.3 Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em O1(uma) via impressa, e, caso deseje, poderá apresentar O1 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;
    - a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade dos procedimentos na rodada de lances do licitante;
    - **b)** Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

#### 8.2 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.2.1.** Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante poderá apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.
- **8.2.2.** A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:
  - a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico se houver;
  - b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores totais de "cada item" em algarismo e por extenso (em caso de dúvidas será considerado o valor por extenso), utilizando-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS;
  - c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
  - d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens;
  - e) DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

**8.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**8.2.4.** Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.2.5.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

## 8.3. ENVELOPE "B" - "HABILITAÇÃO" - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

**8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

**8.3.1.2.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**8.3.1.3.** Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

#### 8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- **b)** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou:
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato ANEXO XI;
- g) DECLARAÇÃO que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.





i) DECLARAÇÃO de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra **"f" -** "dados complementares", <u>registra-se que</u>:

**a)** A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

## 8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o numero do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
- **b)** O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.
- d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo ANEXO XII.
  - **d.1).** Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar **DECLARAÇÃO** contendo os cálculos dos índices calculados.
  - **d.2)** Os licitantes, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos § 2 ° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;
    - **d.2.1).** A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por centro), **considerando o valor "total global" arrematado pelo licitante**, como base de cálculo, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio do balanço patrimonial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;
- e) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

11



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

## 8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943." (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

## 8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **8.3.5.1**. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" Documentos de Habilitação. Vejamos:
  - a) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração CRA de onde for sediada a licitante;
    - a.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.
  - b) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão, onde conste a empresa licitante como executora de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou visado (o atestado) no Conselho Regional de Administração CRA, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão, dentro de seu prazo de validade.





c) Declaração de VISITA TÉCNICA expedida pela Secretaria de Educação, conforme determinado no item 5 do Termo de Referencia – ANEXO I.

#### 8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.
- **8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.
- **8.4.3**. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.
- **8.4.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 9.1. Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsidios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
  - b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
  - c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
  - d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
  - e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
  - f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
  - g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - **9.2.1.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
  - 9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

- **9.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **9.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
  - **9.4.1**. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **9.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.7.** Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **9.8.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do MENOR PREÇO POR LOTE, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.
  - **9.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo ANEXO II. Caso o **D.** Pregoeiro entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.
- 9.10. Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela ADMINISTRAÇÃO, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **9.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
  - b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.





- 9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

#### 10. DOS RECURSOS:

- 10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:
  - I Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
    - a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
    - b) Julgamento das propostas;
    - c) Anulação ou revogação da licitação;
    - d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
    - e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
  - II Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;
  - III Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.
- 10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alineas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.
- 10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sro. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

- 10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.
- 10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de translado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.
- 10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.
- 10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

#### 11. FASE RECURSAL:

- 11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.
  - 11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.
  - 11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.
- 11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.
  - 10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 12. ADJUDICAÇÃO:

- 12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de MENOR PREÇO POR LOTE, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
  - 12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000



160	6
N°	Rubrica
Proc. Adm. n	. 07073/2018
Edital A	PROVADO

atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

## 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

- **14.1.** Será firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.
- **14.2.** Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.
- **14.3.** O contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.
- **14.4.** A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

**15.** 1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

## 16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÕES:

- **16.1** O Prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme constar na Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- **16.3** O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, por tratar-se de prestação de serviços continuados, desde que, haja vantajosidade econômica para a Administração, devidamente demonstrada nos autos do pedido para esse fim.

#### 17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- 17.1. A execução da contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR Termo de Referencia ANEXO I.
- 17.2 O valor total global ESTIMADO para a presente contratação dos serviços/fornecimentos aqui pretensos é de, R\$ 4.275.477,84 (quatro milhões, duzentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) execução/fornecimento este que, será feito conforme consta no edital.

17.3 - O pagamento pela execução/fornecimento dos serviços/produtos será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas no EDITAL e seus anexos.

## 18. DO PAGAMENTO:

- 18.1. O pagamento será realizado até 15° dia último do mês subsequente ao faturamento, assim que atestada sua execução.
- 18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.
- 18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- 18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.
- 18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

### 19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:
  - a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
  - b) Nos casos previstos acima, independente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-á o seguinte. Vejamos:
    - b.1) A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.
    - b.2) Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Orgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.



End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000 Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228





b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

## CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

- 1.1 DA APLICAÇÃO DAS MULTAS À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
  - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento 1.1.1 previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
  - 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
  - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do 1.1.3 valor do contrato;
  - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio 1.1.4 por cento) do valor do contrato.
  - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por 1.1.5 cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO - A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **21.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.
  - **21.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).
- 21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.
  - **21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.
  - 21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- **21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6° do artigo 32 da Lei Federal n° 8.666/1.993.
- **21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



162	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº	. 07073/2018
Edital Al	PROVADO

- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.
- 21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

#### 23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

#### **22.1.** Fazem parte integrante do presente Edital:

00 1 1	A	77	 D C :

- **22.1.1** Anexo I - Termo de Referência;
- **22.1.2** Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal; 22.1.5 - Anexo V
- **22.1.6** Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da 10.520/2002;
- **22.1.9** Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- **22.1.10** Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11- Anexo XI -Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro; **22.1.12**- Anexo XII
- **22.1.13** Anexo XIII - Declaração de aptidão ao inicio da entrega/execução dos produtos/serviços;
- 22.1.14 Anexo XIV "A"- Minuta da Autorização de Fornecimento/Execução;
- **22.1.15** Anexo XV Modelo de Declaração de Visita Técnica;
- Minuta do CONTRATO; 22.1.16 - Anexo XVI
- 22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

#### 22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

Telefax. 0XX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:

Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 09 de Janeiro de 2019.

O PAULO DA SILVA

Pregoeiro Oficial - Município de Sooretama

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



162-V E

N° Rubrica

Proc. Adm. n°. 07073/2018

Edital APROVADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

#### ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos de ida e volta até as escolas municipais de Sooretama-ES e Instituições de curso superior no município de Linhares-ES, nos períodos matutino, vespertino e noturno, observada as especificações de trajeto, horário, quilometragem, licitação do tipo "menor preço por lote", com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições e especificações deste Edital e seus respectivos Anexos.

- 1) O(s) documento(s) abaixo indicado(s) consta(m) em arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
  - a) ANEXO I. "A" TERMO DE REFERENCIA Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;
  - b) ANEXO I. "B" DEMONSTRATIVO DE ALUNOS X ROTAS Completo, conforme elaborado pela área técnica.

NOTA: O presente TR - Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria de Educação, devidamente aprovado pelo EXMO Prefeito Municipal e pelo Secretário requisitante.





Rubrica Proc. Adm. nº. 07073/2018 Edital APROVADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

#### ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019. DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos de ida e volta até as escolas municipais de Sooretama-ES e Instituições de curso superior no município de Linhares-ES, nos períodos matutino, vespertino e noturno, observada as especificações de trajeto, horário, quilometragem.

ITEM	LOTE	KM ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS		Preços Máximos Aceitos pela Administração			
		LE	11005	Vr.	Unit.	1	/r. Total
1		200	15800	R\$	6,99	R\$	110.442,00
2		200	17600	. R\$	6,42	R\$	112.956,80
3		200	15400	. R\$	7,12	R\$	109.678,80
4		200	16400	R\$	7,03	R\$	115.259,20
5		200	19200	R\$	6,14	R\$	117.964,80
6		200	14400	R\$	7,16	R\$	103.161,60
7		200	16000	R\$	7,01	R\$	112.224,00
8		200	14400	R\$	7,31	R\$	105.235,20
9		200	10000	R\$	10,67	R\$	106.660,00
10		200	10000	R\$	10,67	R\$	106.660,00
11	LOTE 01	200	15400	R\$	7,15	R\$	110.140,80
12		200	23000	R\$	5,58	R\$	128.248,00
13	1 1	200	17800	R\$	6,39	R\$	113,742,00
14	1 1	200	20400	R\$	5,70	R\$	116.280,00
15	1 1	200	31200	R\$	4,23	R\$	131.851,20
16	1	200	18000	R\$	6,21	R\$	111.708,00
17	1 1	200	14400	R\$	7,15	R\$	103.017,60
18	1 1	200	10600	R\$	10,69	R\$	113.335,20
19	1	200	26800	R\$	4,73	R\$	126.656,80
17	1		326800		ABOUT LOWER	R\$2	2.155.222,00

ITEM	LOTE	KM ESTIMAD	A PARA 200 DIAS	Pr		mos Ac inistraç	eitos pela ão
I I E IVI	LOIE	LE'	rivos	Vr.	Unit.	7	/r. Total
1		200	18000	R\$	6,32	R\$	113.724,00
2		200	16000	R\$	7,20	R\$	115.136,00
3		200	19800	R\$	6,30	R\$	124.779,60
4		200	15800	R\$	7,20	R\$	113.823,20
5		200	13800	R\$	7,46	R\$	102.920,40
6	-	200	17000	R\$	6,59	R\$	112.098,00
7		200	27200	R\$	4,86	R\$	132.246,40
8		200	19800	R\$	6,30	R\$	124.779,60
9		200	15200	R\$	7,31	R\$	111.081,60
10		200	10000	R\$	10,99	R\$	109.860,00
11	LOTE 02	200	16000	R\$	7,20	R\$	115.136,00
12		200	19000	R\$	6,28	R\$	119.396,00
13		200	10000	R\$	10,98	R\$	109.820,00
14	-	80	12320	R\$	5,28	R\$	65.024,96
15	†	80	15400	R\$	4,36	R\$	67.205,60
16		200	34400	R\$	4,16	R\$	143.172,80
17	1	200	13600	R\$	7,45	R\$	101.374,40
18	1	40	10240	R\$	4,86	R\$	49.786,88
19	1	200	6800	R\$	11,78	R\$	80.090,40
1.7			310360	ZUZRO		R\$2.0	11.455,84

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000 Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br





ITEM	LOTE	KM ESTIMADO		ximos Aceitos pela ministração
		TOTAL ANUAL	Vr. Unit.	Vr. Total
1	LOTE 03	8000	R\$ 7,60	R\$ 60.800,00

LOTE	KM ESTIMADO		kimos Aceitos pela ninistração
	TOTAL ANOAL	Vr. Unit.	Vr. Total
LOTE 04	8000	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
		TOTAL ANUAL	LOTE RM ESTIMADO Adr TOTAL ANUAL Vr. Unit.

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.
- As rotas a serem executadas para cada item de cada LOTE acima, devem ser verificadas e analisadas pelos licitantes, conforme detalhamento apresentado no ANEXO I do Edital - TERMO DE REFERENCIA e DEMONSTRATIVO DE ALUNOS X ROTAS.

## DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ā) o no prazo improrrogável de 48 horas se "solicitada", deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR Termo de Referencia - ANEXO I do edital e demais clausulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.





N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 07073/2018
Edital APROVADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

#### ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa:

\_\_(Nome da Empresa)\_

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

#### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ITEM LOTE KM		KM ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS		Preços Ofertados			
		LE	11103	Vr. U	nit. Km	Vr. Total		
1		200	15800	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
2		200	17600	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
3		200	15400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
4		200	16400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
5		200	19200	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
6	1	200	14400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
7		200	16000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso		
8		200	14400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso		
9		200	10000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso		
10		200	10000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
11	LOTE 01	200	15400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)		
12		200	23000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso		
13		200	17800	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso		
14		200	20400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso		
15		200	31200	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso		
16	1	200	18000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso		
17		200	14400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso		
18		200	10600	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso		
19	1 1	200	26800	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso		
			326800	Vr. T	t. Global	R\$ 00,00 (por extenso)		

ITEM	LOTE		A PARA 200 DIAS		Preç	os Ofertados
II EM	LE'	rivos	Vr. U	nit. Km	Vr. Total	
1		200	18000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
2		200	16000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
3	1	200	19800	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
4		200	15800	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
5		200	13800	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
6	LOTE 02	200	17000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
7		200	27200	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
8	1	200	19800	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
9	1	200	15200	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso
10	1	200	10000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso
11	1	200	16000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)



N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 07073/2018
Edital APROVADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

		310360	\$7m 704	. Global	R\$ 00,00 (por
19	200	6800	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
18	40	10240	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
17	200	13600	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
16	200	34400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
15	180	15400	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
14	80	12320	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
13	200	10000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
12	200	19000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)

ITEM	LOTE	KM ESTIMADO		Preç	os Ofertados
	7	TOTAL ANUAL	Vr. U	nit. Km	Vr. Total
1	LOTE 03	8000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso

ITEM	LOTE	KM ESTIMADO		Preç	os Ofertados
		TOTAL ANUAL	Vr. U	nit. Km	Vr. Total
1	LOTE 04	8000	R\$	00,00	R\$ 00,00 (por extenso)

## OBS: Como segue:

- 1 Nosso preço total GLOBAL para todo o este objeto (lotes que cotamos) é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_
  (\_\_\_\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2 O prazo de validade de presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- **3** Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, beneficios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4 **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº.** \*\*/2019.

Sem mais para o momento, firmamo-nos, Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



165	8
N°	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 07073/2018
Edital A	PROVADO

## ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa	estabelecida a	, devidamente inscrita
no CNPJ-MF sob o n°	por	seu representante legal o (a) Sr.(a)
, po	ortador (a) da Carteira de	Identidade n°.
expedida pelo	e CPF/MF n°.	, DECLARA que
tem pleno conhecimento	e aceita todos os parâmetr	ros e elementos do fornecimento a ser
executado e que sua prop	oosta atende integralmente	aos requisitos constantes no Edital de
Pregão Presencial nº/_	_/	and the second s
(Local), de o	de 2019.	
		· · ·
	Identificação e Ássir	natura



65-V	8
N°	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 07073/2018
Edital A	PROVADO

## ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal.

Empresa	estabelecida na,
devidamente inscrita no CNPJ-MF	sob o n°, tendo por seu
representante legal o (a) Sr. (a)	, portador (a) da Carteira de
Identidade n°.	expedida pelo e CPF/MF n°.
, <b>DECLARA</b> , sob	as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno per	rigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor
de 16 (dezesseis) anos, a não ser que se	eja contratado na condição de aprendiz a partir de 14
(quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.85	4, de 27/10/99).
(Local), de de 2019.	
Identii	icação e Assinatura





166	8
N°	Rubrica
Proc. Adm. nº	.07073/2018
Edital Al	PROVADO

## ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa	estabelecida na	, devidamente
inscrita no CNPJ-MF sob o $n^{\circ}$ _	por seu rep	resentante legal o (a)
Sr.(a),	portador (a) da Carteira	de Identidade nº.
, expedida	pelo e CPF/MF nº	
DECLARA, sob as penas da lei q	ue, até a presente data, inexistem :	fatos impeditivos para
a sua habilitação neste processo	licitatório, estando ciente da obriga	atoriedade de declarar
ocorrências posteriores;		*
(Local), de de 2019		
	41	
		<b>A</b>
	Identificação e Assinatura	

M





## ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019 DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa	estabelecida	na,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob	o n°	, através de seu representante
legal Sr. (a)	_, R. G. n°	_ expedida pelo e CPF/MF
n°, <b>DECLARA</b> , para fins d	lo disposto na Lei	Complementar nº. 123, de 14 de
dezembro de 2006, que preenche os rec	quisitos do Art. 3º	da referida Lei, não ultrapassando
o limite de receita bruta estabelecido	em seu inciso II,	bem como estando inserido nos
impedimentos previstos no § 4º desse n	nesmo artigo.	
(Local), de de 2019.		
Identii	ficação e Assinatur	a





N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 07073/2018
Edital APROVADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

#### ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A				empresa:
,				
	(razão s	ocial da licitar	ite),	
inscrita no CNPJ sob o $n^{\rm o}$ .		,	por intermé	dio de seu representante
legal	0	N All	(a)	Senhor
(a)				,
portador (a) da Carteira de	Identidade n	0		, CPF n°
	., DECLARA,	para fins do d	lisposto no i	nciso VII, do Artigo 4º da
Lei nº 10.520/2002, que cu	ımpre plenan	nente os requi	sitos de hab	pilitação estabelecidos no
instrumento convocatório.				
(Local), de de	2019.			
	Identific	ação e Assina	tura	

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.







## ANEXO IX PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO

	A empresa:com sede na:
	, CNPJ. N°,
	representada pelo(a) Sr.(a),
	CREDENCIA o (a) Sr. (a), (CARGO)
	, Portador (a) do R.G. nº
	e C.P.F. n°, para
	representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por
	Pregão Presencial nº **/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os
	atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases
	licitatórias.
	NOME:
	R.G.:
	CARGO:
(Loca	d), de de 2019.

D

Identificação e Assinatura





## ANEXO X PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão	Presencial n°/, com objeto:
Empresa	estabelecida a, devidamente inscrita
no CNPJ-MF	sob o n° por seu representante legal o (a) Sr.(a)
	, portador (a) da Carteira de Identidade nº
expedida pelo	e CPF/MF n°, pela presente
	s fins, <b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal
Brasileiro, qu	.e:
ela foi rec	proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2019 foi aborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não , no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou cebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial
	/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão
Pre	esencial n°/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer etro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n°/2019, por lalquer meio ou pessoa;
c) qu	le não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de
	alquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº
-11	_/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
	ne o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou scutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão
Pre	esencial n°/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) qu	ne o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido a recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes
	a abertura oficial das propostas;
	le está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém
	enos poderes e informações para firmá-la.
(Local),	de de 2019.

Identificação e Assinatura





### ANEXO XI PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE DENTIDADE	
ORGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ ELETRONICO E TELEF	E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO
OBS.: Informar aci	ma os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato
OBS.: Informar acid	ma os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.
OBS.: Informar aci	ma os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.
<b>OBS.:</b> Informar acid	



Rubrica 07073/2018 Proc. Adm. nº. Edital APROVADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

### ANEXO XII PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativ	o Circulante	=	R\$
	RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
	IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
	IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
	PC	= Passivo Circulante	=	R\$
	ELP	= Exigivel a Longo Prazo	=	R\$
	AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP)$$
 =  $ILG =$ 

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de2019.

Identificação e Assinatura do Responsável da Empresa

Identificação e Assinatura do Contado



169-V	8
N°	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 07073/2018
Edital A	PROVADO

## ANEXO XIII PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empres	sa	estabelecida a	, devidamente inscrita
no CN	PJ-MF sob o $ m n^{\circ}$	por set	representante legal o (a) Sr.(a)
-	, porta	ador (a) da Carteira de Idei	ntidade nº
expedic	ta pelo	e CPF/MF n°.	, declara sob
penalid	lades cabíveis estar a	pta a iniciar o fornecimento	/execução dos produtos/serviços,
objeto (	da licitação logo após a	a CONTRATAÇÃO, e ainda, <u>d</u>	ispõem de:
- 1	Your control of the		
	Instalações;		
	Pessoal especializado,		
c)	Equipamentos, os qu	iais deverão estar disponíve	is nas quantidades e qualidades
	mínimas necessárias a	ao cumprimento do objeto da	presente licitação.
(Local)	de de20	210	
(Local),	de de20	019.	
		T.J 4:0:	
		Identificação e Assinatura	a .



170	8
N°	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 07073/2018
Edital A	PROVADO

## ANEXO XIV - "A" PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*-/2019

	Órgão			SECRETA	RIAMUNIC	IPALDE					
Requ	uer/Setor	SECRE	TARIA	MUNICIPA	L DE		Processo		0/20		
	Origem PREGÃO PRESENCIAL Nº/20			Contrato							
I	Dotação						Ficha/Fonte				
For	ornecedor			CNPJ							
Endereco		<del></del>	Telefone		(27)						
	Entrega						E-mail				
	o Banco			$N^o$			Nº Co	onta			
Item	Lote	Código					Marca	Un	Quant.	Unitário	Valor
001											
002							1				
003								11-11-11-11			
004											
005											
						T	otal Geral		R\$ 00	,00 (por €	extenso
							otal Geral		R\$ 00	,00 (por e	exten

Sooretama-ES/	/
---------------	---

Secretaria Requerente Secretaria Suprimentos

NOTA: Em se tratando de serviços, esta (autorização de fornecimento), poderá substituída por ordem de serviços, nota ser empenho, ou, documento similar expedido pela secretaria requisitante, sendo este, apenas modelo ilustrativo.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228



170-0	8
No	Rubrica
Proc. Adm. r	nº. 07073/2018
Edital A	APROVADO

### ANEXO XV PREGÃO PRESENCIAL N°. 0\*\*/2018 MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS	que, a	Empresa		estabelecida a
	, devidan	nente inscrita no C	NPJ-MF sob o n°.	
por seu representar	nte legal o (	a) Sr.(a)	, porta	dor (a) da Carteira de
				e CPF/MF n°.
				ÃO PRESENCIAL Nº.
001/2019, através	de seu(s) re	esponsável(is) legal	designado para ta	l procedimento, e que
				rerão ser prestados os
serviços naqueles lo				100010000000000000000000000000000000000
Local), de	de 2019	).		
		***		
_				
h-		243		
*				
dentificação e Assina				
fiscal de Acompanha	imento da vi	sita técnica		
dentificação e Assina Empresa Licitante	atura	SL.		

NOTA: O licitante deverá exigir do fiscal de acompanhamento da visita técnica, o presente documento, devendo o mesmo ser juntado em seu envelope "B" — Documento de Habilitação, bem como que, cabe ao licitante um minucioso exame de todos os termos e elementos que forem informados na declaração de visita técnica.



171	8
N°	Rubrica
Proc. Adm. nº	. 07073/2018
Edital A	PROVADO

#### ANEXO XVI MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Processo Administrativo nº. 0\*\*\*/20\*\*\*. Pregão Presencial nº. 0\*\*/20\*\*\*.

	CC		UE ENTRE S RETAMA	E CELEBI		NICÍPIO IPRESA
	10 A W		•			
0	, (	rom sede n	a .		nº	
Centro ato re nacion RG	o - Sooretama, Espírito Santo, i epresentado por seu <b>PREFEIT</b> nalidade, estado civil, profissão	nscrita no C O MUNICIF o, portador o residente	NPJ-MF sob o P <b>AL</b> , o Senho lo CPF-MF n° à	o n° or o		_, neste , e e pelo
0.000		dade, estad		são porta	dor do CPF	-MF n°.
jurídio repres profis	etro lado, a empresaea de direito privado, inscrita, Bairro, centada por seu representantesão, portador do CPF/MF sob, doravante denominada C	a no CNPJ/ cidade de te legal, sr o nº	MF sob o r , est (a)e RG	n° ado do ,nacionali	, com , no dade, estad	sede à este ato lo civil,
e sua confor	tes já qualificadas resolvem firmar, regido pelas disposições da L s alterações, Lei nº 8.666/1.993 midade com as disposições do Edita CLÁUSULA PRIMEIRA - DO C	, ei nº. 10.520, ß (subsidiaria ll e seus respe	<b>licitação do</b> de 17 de julho mente), demai	<b>tipo "N</b> de 2.002, I	<b>IENOR PRE</b> Decreto nº 3.55	<b>ÇO POR</b> 55/2.000
1.1 -	Este Contrato tem por ob	jeto a con	tratação de	empresa	especializad	la para
Decre	to N° 3.555/2.000 e suas entes e, em conformidade com os.	disposições alterações,	da Lei N°. 10 Lei N° 8.66	.520, de 1 6/1.993,	7 de julho demais leg	e 2.002, islações
<b>1.2</b> - p	A Contratada será responsável reço proposto e aceito pelo Con	pela entrega tratante.	dos produtos	s e execuç	ão dos serviç	os, pelo
1.3 -	Especificações e quantitativos a	abaixo:				
Item	Descrição/Detalhamento (citar Termo de Referencia)	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca (quando houver)
01						
02						

(esta tabela será conforme ANEXO II do Edital, preenchida conforme PROPOSTA vencedora).



171-0	8
N°	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 07073/2018
Edital A	PROVADO

2.	CLÁUSULA	SEGUNDA -	DOTAÇÃO	<b>ORÇAMENTÁ</b> I	RIA:
----	----------	-----------	---------	--------------------	------

2.1- As despesas decorren orçamentária:	tes do	objeto	deste	Pregão	correrão	à	conta	da	dotação
Origem: Fonte:									
3. CLÁUSULA TERCEIRA - I	OO VAI	OREF	ORMA	DE PAG	AMENTO:				

- 3.2 O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - **3.4.1** Nota fiscal;
  - 3.4.2 Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
  - 3.4.3 Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;
  - **3.4.4** Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - 3.4.5 Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

- **4.1** O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.
- **4.2** A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1° da Lei n°. 8.666/93, no valor equivalentes a até **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A simples participação do certame, e, a consequente assinatura do presente contrato, dar ao licitante plena concordância com a obrigatoriedade de que, caso solicitado, apresentar caução garantia nos termos acima descritos.



172	8
N°	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 07073/2018
Edital A	PROVADO

**4.3**– Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\*, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
  - **5.1.1** O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1° da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
  - 5.1.2 O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme insculpido na Lei 8.666 e suas alterações subsequentes.
- 5.2 O prazo para inicio da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÃOES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

#### **6.1.1** - Unilateralmente pela Administração:

 Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1° e 2° do artigo 65 da Lei n°. 8.666/93;

## **6.1.2** - Por comum acordo entre as partes:

 Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

## 7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 Fica estabelecido a forma sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço \_\_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 001/2019 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações



N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 07073/2018

Edital APROVADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 001/2019.

- 7.3 A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- **7.4** A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

#### 8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- **8.1.2** Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- **8.1.3** Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- **8.1.5** Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

#### 8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- **8.2.2** Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- **8.2.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- **8.2.4** Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- **8.2.6** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- **8.2.6.1** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- **8.2.7** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o





173	8
N°	Rubrica
Proc. Adm. nº	. 07073/2018
Edital A	PROVADO

acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.

8.2.10 - Os protudos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificaões técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.

8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.

**8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.

**8.2.13** – Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante no procedimento licitatório, e;

**8.2.14** – Cumprir integralmente todos os termos e clausulas do TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, a todas as demais condições não fixadas nesse contrato, mas que, constam no ANEXO I do Edital.

## 9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento do objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- 10.1 DA APLICAÇÃO DAS MULTAS À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
  - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
  - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

 Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.





**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO — A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário de Educação, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1 A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:
  - I. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
  - II. o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - III. desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
  - IV. atraso injustificado da execução dos serviços;
  - V. decretação de falência ou dissolução da sociedade;
  - VI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.2 A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.



174	8
N°	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 07073/2018
Edital A	PROVADO

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DOS REC	12.	CLAUSULA	DECIMA	SEGUNDA-	DUS	RECURSOS:
--------------------------------------	-----	----------	--------	----------	-----	-----------

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14.	- CLÁUSULA	DÉCIMA	<b>OUARTA</b>	- DO	REPRESENTANTE DA C	ONTRATADA:

14.1	**	Representará	a	contratada	na	exe	cução	do	ajuste,	com	o prepo	sto	O
	Se	nhor		, nacio	nalid	ade,	estado	civil	, profiss	são,	portador	(a)	do
	CF	PF/MFn°		eRC	ì	n°_			,	re	esidente		na

## 15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### 16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## 17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1 Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

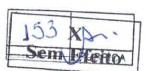
	Sooretama/ES,	_ de	de2019.
PREFEI	TO MUNICIPAL DE SOORETA CONTRATANTE	MA	
SE	CRETÁRIO REQUISITANTE CONTRATANTE		
V	ENCEDORA DO CERTAME CONTRATADA		
TESTEMUNHAS: 1)	2)		











## Comprovante de Envio de Publicação

## Protocolo 453789

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

## Identificação do REMETENTE

Cliente

blicador

ata/Hora Recebimento

Data/Hora Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

JOÃO PAULO DA SILVA

11/01/2019 14:55:12

11/01/2019 14:55:20

## Identificação da MATÉRIA

Protocolo

Título

Categoria de publicação

Coluna(s)

Data(s) de publicação

Situação

453789

Aviso de Licitação PP001 2019

Aviso de Licitação

1

14/01/2019

**APROVADA** 

## Informações da MATÉRIA

entimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
2.24		R\$ 180,34

#### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375

Bento Ferreira, Vitória - ES

CEP: 29050--625

Publicações e Assinaturas

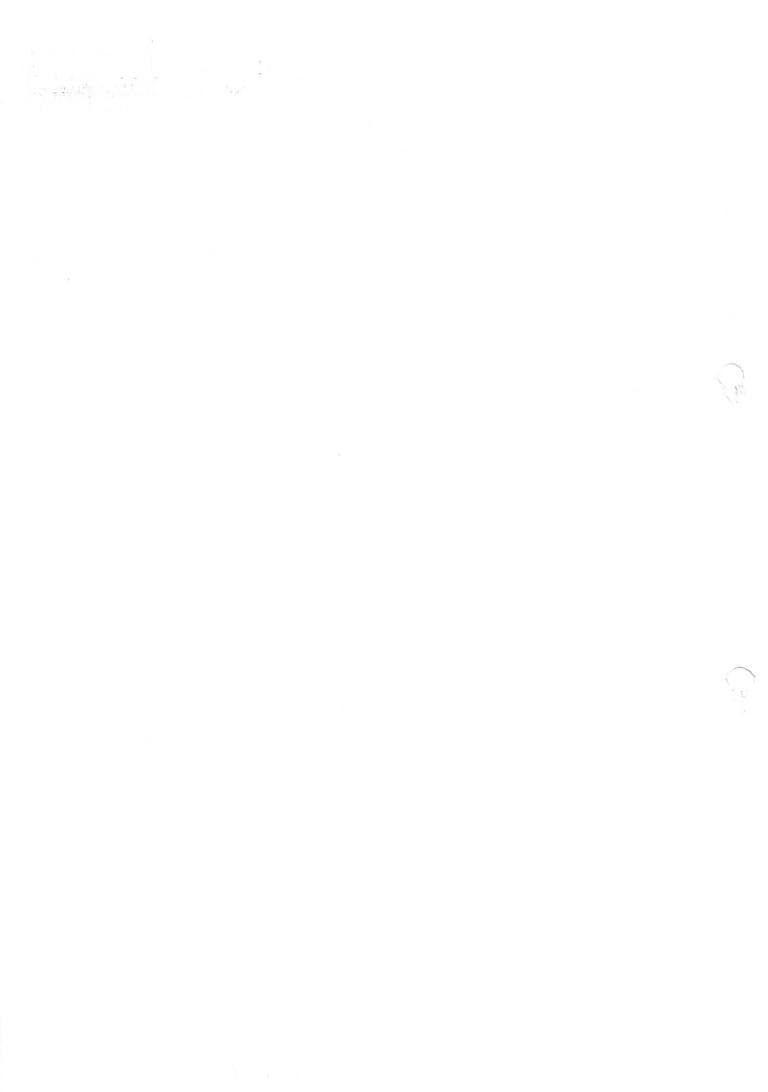
(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933

(27) 3636--6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h



FRESENCIAL 001/2019. município de Sooretama - ES, r intermédio de sua Equipe de gão conforme DECRETO Nº **5/2018,** torna público para iplo conhecimento dos eressados que realizará a ertura do PREGÃO .ESENCIAL Nº 001/2019, ando a contratação de npresa especializada na estação de serviços de ansporte Escolar de alunos ida e volta até as escolas inicipais de Sooretama-ES e stituições de curso superior município de Linhares-ES, s períodos matutino, spertino e noturno, servada as especificações de jeto, horário, lometragem, licitação do tipo enor preço por lote", ERTURA DA SESSÃO SERÁ DIA 29/01/2019, ás

retama- ES, 11 de Janeiro de

ta prefeitura, na Rua Vitório bbio nº 281 - centro, ore Informações sobre a rada do edital através do fone: (27) 3273-1282 em dias

JOÃO PAULO DA SILVA Pregoeiro Oficial

s, das 13hs ás 17hs.

176 DO LEURRICA



# 177 AND RUBRICA

Vitória (ES). Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019.

#### Santa Teresa

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Santa Teresa - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial 141/2018 que trata REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, SPOT E LOCUÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ESPORTE E LAZER, PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, TURISMO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, ZENDA E PARA O FUNDO UNICIPAL DE SAUDE PARA O EXERCICIO DE 2019.

Empresa Vencedora:
Lote 001: ERMITA RODRIGUES
DOS SANTOS DALMONECH
03115746709: R\$ 32.851,62;
Lote 002: ERMITA RODRIGUES
DOS SANTOS DALMONECH
03115746709: R\$ 68.058,00;
Lote 003: ERMITA RODRIGUES
DOS SANTOS DALMONECH
03115746709: R\$ 46.200,00.
Santa Teresa, 11 de janeiro de 2019.

Cristiane Souza da Cruz Oliveira Pregoeira Oficial - PMST Protocolo 453689

#### São Mateus

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

Secretário Municipal de Obras, infraestrutura e Transportes de São Mateus - ES, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo nº. 022.074/2018, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº. 022/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA DE PLANTIO, PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS URBANIZADAS, BEM COMO A URBANIZAÇÃO EM AREAS COMO DEGRADADAS, VISANDO MANUTENÇÃO. REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E GRAMADAS NO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS/ ES, em favor de: MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - ME (CNPJ 17.543.423/0001-50) que

cotou a proposta mais vantajosa para o Município, pelo valor total de R\$ 2.919.000,00 (Dois milhões novecentos e dezenove mil reais).

São Mateus - ES, 11/01/2019.

VALTER LUIZ PIGATI
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Transportes
Protocolo 453853

#### Serra

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site http://licitações-e.com.br Pregão Eletrônico nº329/2018

Pregão Eletrônico nº329/2018 Processo nº 12535/2018 Licitação nº 751771

Objeto: Aquisição de Equipamentos odontológicos.

Abertura da sessão: 28/01/2019 às 10:00h.

Pregoeiro: Anilza Hilario da Silva Nunes.

 Pregão
 Eletrônico
 nº 330/2018

 Processo
 nº
 54989/2018

 Licitação nº 751760
 751760

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material de uso hospitalar.

**Abertura da sessão:** 31/01/2019 as 13:00h.

**Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza.

 Pregão
 Eletrônico
 n°331/2018

 Processo
 n°
 58369/2018

 Licitação n°
 751762

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar.

Abertura da sessão: 31/01/2019 às 09:00h

Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza.

 Pregão
 Eletrônico
 nº 332/2018

 Processo
 nº
 12023/2018

 Licitação nº 751766

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Aparelho de telefone Celular para toda a secretaria de saude da Serra. Abertura da sessão: 31/01/2019 às 13:00h.

Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza.

Pregão Eletrônico nº333/2018 Processo nº 62875/2018 Licitação nº 751725

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar.

Abertura da sessão: 30/01/2019 às 09:00h.

Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza.

 Pregão
 Eletrônico
 nº334/2018

 Processo
 nº
 62874/2018

 Licitação nº
 751727

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material medico hospitalar.

Abertura da sessão: 30/01/2019 às 09:00h.

Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza. 
 Pregão
 Eletrônico
 n°335/2018

 Processo
 n°
 62871/2018

 Licitação n° 751756

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar.

Abertura da sessão: 30/01/2019 às 13:00h.

**Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza.

 Pregão
 Eletrônico
 nº 336/2018

 Processo
 nº
 54993/2018

 Licitação nº 751768

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar.

Abertura da sessão: 31/01/2019 às 09:00h.

**Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza.

 Pregão Eletrônico
 nº 007/2019

 Processo
 nº 56956/2018

 Licitação nº 751753.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar.

Abertura da sessão: 31/01/2019 às 13:00h.

**Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza.

Serra, 11 de Janeiro de 2019. Equipe de Pregão -SESA/PMS Protocolo 453691

#### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA, autorizada pelo Ordenador de Despesas, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 309/2018 PROCESSO N°: 52.263/2018 ID: 749142, com fulcro no Art. 49, da Lei 8666/93 e do PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 321/2018 PROCESSO N°: 62672/2018 ID: 749844, com fulcro no Art. 49, da Lei 8666/93.

14 de janeiro de 2019 Equipe de Pregão Protocolo 453768

#### Sooretama

## ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO N° 555/2018, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL No 001/2019, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos de ida e volta até as escolas municipais de Sooretama-ES e Instituições de curso superior no município de Linhares-ES, nos períodos matutino, vespertino e noturno, observada as especificações de trajeto, horário, quilometragem. licitação do tipo "menor preço por ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 29/01/2019; as

09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs ás 17hs.

Sooretama- ES, 11 de Janeiro de 2019.

Pregoeiro Oficial
Protocolo 453789

#### Vargem Alta

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nos 007/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que se realizará, nos dias e horários abaixo especificados, na Sala de Reunião da Equipe de Pregão, situada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta/ES, licitações na modalidade Pregão Presencial. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo site www. vargemalta.es.gov.br.

#### PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

ABERTURA - 24/01/2019
OBJETO - AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS DE GÁS LIQUEFEITO
DE PETROLEO(GLP - BOTIJA DE
13KG), SEM VASILHAME
HORÁRIO - 13:00 h,
TIPO - MENOR PREÇO UNITÁRIO

Vargem Alta/ES, 11 de janeiro de 2019.

Graziela J. Paresqui Pregoeira Protocolo 453729

#### Vila Valério

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Vila Valério-ES, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva nas diversas Secretarias do Município de Vila Valério-ES, na conformidade com o edital e seus anexos. Empresa vencedora: GUALIMP - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pelo valor R\$ 37,00/Inscrição.

HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2019. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

> Gilfarlei Petri Pregoeiro Oficial Protocolo 453716

